

**COOPERATIVA DE ECONOMIA E CRÉDITO MÚTUO DOS TRABALHADORES PORTUÁRIOS DA GRANDE VITÓRIA -
CREDESTIVA**

CNPJ: 03.844.699/0001-64

Balancos Patrimoniais em 31 de Dezembro de 2024 e 2023

(Em Reais)

ATIVO			
	Notas	31/12/2024	31/12/2023
Circulante			
Caixa e Equivalentes a Caixa		4.024.115,89	3.919.579,89
Disponibilidades	5	938.782,00	1.722.731,57
Aplicações Interfinanceiras de Liquidez		682.716,62	730.314,19
Aplicações em Depósitos Interfinanceiros	6	682.716,62	619.867,89
Aplicações em Depósitos de Poupança		-	110.446,30
Títulos e Valores Mobiliários e Instrumentos Financeiros Derivativos		2.401.982,27	1.465.485,94
Carteira Própria	7.a	2.390.332,27	1.465.485,94
Participações de Cooperativas	7.b	11.650,00	-
Relações Interfinanceiras		635,00	1.048,19
Relações Interfinanceiras	8	635,00	1.048,19
Instrumentos Financeiros		5.623.954,30	5.355.121,88
Operações de Crédito		5.421.186,10	5.225.463,76
Empréstimos e Direitos Creditórios Descontados	9	5.421.186,10	5.225.463,76
Outros Créditos		202.768,20	129.658,12
Negociação e Intermediação de Valores	9.d	202.768,20	129.658,12
(-) Provisão para Perdas Esperadas Associadas ao Risco de Crédito		(193.557,45)	(289.338,93)
(-) Provisão para Operações de Créditos de Liquidação Duvidosa		(122.093,41)	(217.874,89)
(-) Provisão para Operações de Créditos	10	(122.093,41)	(217.874,89)
(-) Provisão para Outros Créditos	10.c	(71.464,04)	(71.464,04)
Ativos Fiscais Correntes e Diferidos		72.096,56	92.297,97
Impostos e Contribuições a Compensar		72.096,56	92.297,97
Impostos e Contribuições a Compensar	11	72.096,56	92.297,97
Outros Ativos		170.033,29	99.849,22
Outros Créditos		170.033,29	99.849,22
Diversos	12	170.033,29	99.849,22
Total do Ativo Circulante		9.696.642,59	9.177.510,03
Não Circulante			
Realizável a Longo a Prazo		4.909.517,96	3.990.956,88
Instrumentos Financeiros		5.061.858,03	4.162.144,29
Operações de Crédito		5.061.858,03	4.162.144,29
Empréstimos e Direitos Creditórios Descontados	9	5.061.858,03	4.162.144,29
(-) Provisão para Perdas Esperadas Associadas ao Risco de Crédito		(152.340,07)	(171.187,41)
(-) Provisão para Operações de Créditos de Liquidação Duvidosa		(152.340,07)	(171.187,41)
(-) Provisão para Operações de Créditos	10	(152.340,07)	(171.187,41)
Imobilizado de Uso		297.377,75	354.057,13
Imóveis de Uso	13	197.677,78	197.677,78
Imobilizado de Uso	13	1.429.774,09	1.487.774,09
(-) Depreciação Acumulada	13	(1.330.074,12)	(1.331.394,74)
Intangível		367.338,88	375.411,00
Ativos Intangível	14	406.413,14	406.413,14
(-) Amortização Acumulada	14	(39.074,26)	(31.002,14)
Total do Ativo Não Circulante		5.574.234,59	4.720.425,01
Total do Ativo		15.270.877,18	13.897.935,04

As Notas Explicativas são Parte Integrante das Demonstrações Financeiras

**COOPERATIVA DE ECONOMIA E CRÉDITO MÚTUO DOS TRABALHADORES PORTUÁRIOS DA GRANDE VITÓRIA -
CREDESTIVA**
CNPJ: 03.844.699/0001-64

Balancos Patrimoniais em 31 de Dezembro de 2024 e 2023
(Em Reais)

<u>PASSIVO</u>	<u>Notas</u>	<u>31/12/2024</u>	<u>31/12/2023</u>
Circulante			
Depósito		2.762.861,72	2.028.939,87
Depósitos à Vista	15.a	914.409,96	745.571,35
Depósitos a Prazo	15.b	1.841.955,84	1.283.368,52
Outros Depósitos	15.c	6.495,92	-
Demais Instrumentos Financeiros		17.680,64	12.070,59
Outros Passivos Financeiros		17.680,64	12.070,59
Cobrança e Arrecadação de Tributos e Assemelhados	16	17.680,64	12.070,59
Obrigações Fiscais Correntes e Diferidas		50.532,19	57.254,30
Obrigações Fiscais		50.532,19	57.254,30
Fiscais e Previdenciárias	17	50.532,19	57.254,30
Outros Passivos		1.241.278,57	1.015.236,49
Outras Obrigações		1.241.278,57	1.015.236,49
Sociais e Estatutárias	18	760.706,57	784.663,29
Diversas	19	480.572,00	230.573,20
Total do Passivo Circulante		4.072.353,12	3.113.501,25
Não circulante			
Patrimônio Líquido			
Capital Social	20	10.373.498,99	10.031.368,68
Reserva de Lucros	21	773.965,21	822.340,51
Sobras ou (Perdas) do Semestre / Exercícios	22	51.059,86	(69.275,40)
Total do Patrimônio Líquido		11.198.524,06	10.784.433,79
Total do Passivo e Patrimônio Líquido		15.270.877,18	13.897.935,04

As Notas Explicativas são Parte Integrante das Demonstrações Financeiras

Orly Campos
Diretor Presidente

Ronaldo Batista Vieira
Diretor Responsável pela Área Contábil

Flávia de Souza Verdan Bruske
Contadora
CRC ES 010037/O-4

**COOPERATIVA DE ECONOMIA E CRÉDITO MÚTUO DOS TRABALHADORES PORTUÁRIOS DA GRANDE VITÓRIA -
CREDESTIVA**
CNPJ: 03.844.699/0001-64

**Demonstrações do Resultado dos Exercícios Findos em 31 de Dezembro de 2024 e 2023 e para o Semestre Findo em 31 de
Dezembro de 2024**
(Em Reais)

	<u>Notas</u>	<u>2º semestre/24</u>	<u>31/12/2024</u>	<u>31/12/2023</u>
Receitas da Intermediação Financeira		1.710.740,12	3.279.023,84	3.045.902,02
Operações de Crédito	23	1.542.829,86	2.995.214,30	2.779.222,78
Resultado de Aplicações Interfinanceiras de Liquidez	24	32.767,74	62.848,73	-
Resultado de Operações com Títulos e Valores Mobiliários	25	135.142,52	220.960,81	266.679,24
Despesas da Intermediação Financeira		(66.675,06)	(197.920,12)	(289.781,85)
Operação com Captação no Mercado	26	(95.397,47)	(178.295,26)	(118.981,87)
Provisões para Perdas Esperadas Associadas ao Risco de Crédito	27	28.722,41	(19.624,86)	(170.799,98)
Resultado Bruto da Intermediação Financeira		1.644.065,06	3.081.103,72	2.756.120,17
Outras Receitas / Despesas Operacionais		(1.403.741,60)	(3.011.436,71)	(2.881.374,55)
Receitas de Prestação de Serviços	28	14.904,51	28.663,06	209.783,76
Despesas de Pessoal	29	(909.512,98)	(1.827.105,05)	(1.797.944,72)
Outras Despesas Administrativas	30	(714.091,88)	(1.475.363,40)	(1.354.958,38)
Despesas Tributárias	31	(7.561,16)	(12.923,02)	(10.950,13)
Outras Receitas Operacionais	32	271.951,13	357.892,10	158.159,42
Outras Despesas Operacionais	33	(59.431,22)	(82.600,40)	(85.464,50)
Resultado Operacional		240.323,46	69.667,01	(125.254,38)
Outras Receitas e Despesas		-	-	55.833,76
Lucros em Transações com Valores e Bens		-	-	58.000,00
Outras Rendas Não Operacionais		-	-	(2.166,24)
Sobras (Perdas) Líquidas do Semestre / Exercícios		240.323,46	69.667,01	(69.420,62)
Destinações das Sobras:		(27.866,80)	(27.866,80)	-
Reserva Legal		(20.900,10)	(20.900,10)	-
FATES - Ato Cooperativo		(6.966,70)	(6.966,70)	-
Reversão do FATES		9.259,65	9.259,65	-
Sobras (Perdas) Líquidas do Semestre / Exercícios após Destinações	22	221.716,31	51.059,86	(69.420,62)

As Notas Explicativas são Parte Integrante das Demonstrações Financeiras

**COOPERATIVA DE ECONOMIA E CRÉDITO MÚTUO DOS TRABALHADORES PORTUÁRIOS DA GRANDE VITÓRIA -
CREDESTIVA**
CNPJ: 03.844.699/0001-64

**Demonstrações do Resultado Abrangente dos Exercícios Findos em 31 de Dezembro de 2024 e 2023 e para o Semestre Findo em
31 de Dezembro de 2024**
(Em Reais)

	<u>Notas</u>	<u>2º semestre/24</u>	<u>31/12/2024</u>	<u>31/12/2023</u>
Sobras ou (Perdas) Líquidas do Semestre/Exercícios		221.716,31	51.059,86	(69.420,62)
Outros Resultados Abrangentes		-	-	-
Sobras (Perdas) de Ajustes Abrangentes do Semestre/Exercícios		<u>221.716,31</u>	<u>51.059,86</u>	<u>(69.420,62)</u>

As Notas Explicativas são Parte Integrante das Demonstrações Financeiras

**COOPERATIVA DE ECONOMIA E CRÉDITO MÚTUO DOS TRABALHADORES PORTUÁRIOS DA
GRANDE VITÓRIA - CREDESTIVA
CNPJ: 03.844.699/0001-64**

**Demonstrações das Mutações do Patrimônio Líquido dos Exercícios Findos em 31 de Dezembro de 2024 e
2023 e para o Semestre Findo em 31 de Dezembro de 2024**

(Em Reais)

	Reserva de Lucros		Sobras ou Perdas Acumuladas	Total
	Capital Social	Reserva Legal		
Saldos em 01/01/2023	10.203.507,32	736.271,13	137.055,46	11.076.833,91
Integralização de Capital	888.584,39	-	-	888.584,39
Devolução de Capital	(1.060.723,03)	-	-	(1.060.723,03)
Transferência conforme AGO	-	169.218,89	(136.910,25)	32.308,64
Uso da Reserva Legal	-	(83.149,51)	-	(83.149,51)
Perdas do Exercício	-	-	(69.420,62)	(69.420,62)
Saldos em 31/12/2023	10.031.368,68	822.340,51	(69.275,41)	10.784.433,78
Mutação do Exercício	(172.138,64)	86.069,38	(206.330,87)	(292.400,13)
Saldos em 01/01/2024	10.031.368,68	822.340,51	(69.275,41)	10.784.433,78
Integralização de Capital	942.158,24	-	-	942.158,24
Devolução de Capital	(600.027,93)	-	-	(600.027,93)
Transferência conforme AGO	-	(69.275,40)	69.275,41	0,01
Reversão do FATES	-	-	9.259,65	9.259,65
Sobras do Exercício	-	-	69.667,01	69.667,01
Destinações das Sobras:				
Fundo de Reserva	-	20.900,10	(20.900,10)	-
FATES - Ato Cooperativo	-	-	(6.966,70)	(6.966,70)
Saldos em 31/12/2024	10.373.498,99	773.965,21	51.059,86	11.198.524,06
Mutação do Exercício	342.130,31	(48.375,30)	120.335,27	414.090,28
Saldos em 01/07/2024	10.331.361,42	753.065,11	(170.656,45)	10.913.770,08
Integralização de Capital	499.392,13	-	-	499.392,13
Devolução de Capital	(457.254,56)	-	-	(457.254,56)
Reversão do FATES	-	-	9.259,65	9.259,65
Sobras do Semestre	-	-	240.323,46	240.323,46
Destinações das Sobras:				
Fundo de Reserva	-	20.900,10	(20.900,10)	-
FATES - Ato Cooperativo	-	-	(6.966,70)	(6.966,70)
Saldos em 31/12/2024	10.373.498,99	773.965,21	51.059,86	11.198.524,06
Mutação do Semestre	42.137,57	20.900,10	221.716,31	284.753,98

As Notas Explicativas são Parte Integrante das Demonstrações Financeiras

**COOPERATIVA DE ECONOMIA E CRÉDITO MÚTUO DOS TRABALHADORES PORTUÁRIOS DA GRANDE VITÓRIA -
CREDESTIVA**

CNPJ: 03.844.699/0001-64

**Demonstrações dos Fluxos de Caixa dos Exercícios Findos em 31 de Dezembro de 2024 e 2023 e para o Semestre Findo em 31 de
Dezembro de 2024**

(Em Reais)

	<u>2º semestre/24</u>	<u>31/12/2024</u>	<u>31/12/2023</u>
Fluxo de Caixa das Atividades Operacionais			
Sobras ou (Perdas) do Semestre/Exercícios	240.323,46	69.667,01	(69.420,62)
Ajustes			
Juros ao capital Investido	(650,00)	(650,00)	-
Provisões/Reversões para Perdas Esperadas Associadas ao Risco de Crédito	(96.827,47)	(114.628,82)	-
Depreciações e Amortizações	<u>31.871,11</u>	<u>64.751,50</u>	<u>82.290,09</u>
Sobras ou (Perdas) dos Semestres/Exercícios Ajustados	<u>174.717,10</u>	<u>19.139,69</u>	<u>12.869,47</u>
(Aumento)/Diminuição em Ativos Operacionais			
Operações de Crédito	(938.813,14)	(1.095.436,08)	5.357,60
Ativos Fiscais Correntes e Diferidos	20.588,77	20.201,41	-
Outros Ativos	(24.955,29)	(143.294,15)	73.780,50
Aumento/(Diminuição) em Passivos Operacionais			
Depósitos	313.810,30	733.921,85	333.929,18
Outros Passivos Financeiros	7.812,59	5.610,05	-
Fiscais e Previdenciárias	7.098,32	(6.722,11)	-
Outros Passivos	<u>179.616,14</u>	<u>233.008,78</u>	<u>(290.748,87)</u>
Caixa Líquido Aplicado nas Atividades Operações	<u>(260.125,21)</u>	<u>(233.570,56)</u>	<u>135.187,88</u>
Fluxo de Caixa das Atividades de Investimentos			
Inversão do Investimento	(11.000,00)	(11.000,00)	-
Inversão do Imobilizado de Uso	(466,70)	(58.000,00)	-
Alienação do Imobilizado de Uso	-	51.033,29	-
Caixa Líquido Aplicado nas Atividades de Investimento	<u>(11.466,70)</u>	<u>(17.966,71)</u>	<u>-</u>
Fluxo de Caixa das Atividades de Financiamento			
Capital Social	42.137,57	342.130,31	(172.138,64)
Transferência Conforme AGO	-	69.275,41	(136.910,25)
Transferência Conforme AGO - Reserva Legal	-	(69.275,40)	169.218,89
Uso da Reserva Legal	-	-	(83.149,51)
Reversão do FATES	9.259,65	9.259,65	-
Constituição do FATES	<u>(6.966,70)</u>	<u>(6.966,70)</u>	<u>-</u>
Caixa Líquido Aplicado nas Atividades de Financiamento	<u>44.430,52</u>	<u>344.423,27</u>	<u>(222.979,51)</u>
Aumento/(Diminuição) de Caixa e Equivalente de Caixa	<u>(227.161,39)</u>	<u>92.886,00</u>	<u>(87.791,63)</u>
No Início do Período	4.239.627,28	3.919.579,89	4.007.371,52
No Fim do Período (nota 4)	<u>4.012.465,89</u>	<u>4.012.465,89</u>	<u>3.919.579,89</u>
Variação Líquida das Disponibilidades	<u>(227.161,39)</u>	<u>92.886,00</u>	<u>(87.791,63)</u>

As Notas Explicativas são Parte Integrante das Demonstrações Financeiras

COOPERATIVA DE ECONOMIA E CRÉDITO MÚTUO DOS TRABALHADORES PORTUÁRIOS DA GRANDE VITÓRIA - CREDESTIVA

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024

1. Contexto Operacional

A "A COOPERATIVA DE ECONOMIA E CRÉDITO MÚTUO DOS TRABALHADORES PORTUÁRIOS DA GRANDE VITÓRIA - CREDESTIVA", é uma cooperativa de crédito singular, instituição financeira não bancária, fundada em 21/02/2000. Tem sua constituição e o funcionamento regulamentados pela Lei nº 4.595/1964, que dispõe sobre a Política e as Instituições Monetárias, Bancárias e Creditícias, pela Lei nº 5.764/1971, que define a Política Nacional do Cooperativismo, pela Lei Complementar nº 130/2009, que dispõe sobre o Sistema Nacional de Crédito Cooperativo e pela Resolução CMN nº 4.434/2015, do Conselho Monetário Nacional, que dispõe sobre a constituição e funcionamento de cooperativas de crédito.

A **CREDESTIVA** tem como atividade preponderante a operação na área creditícia, tendo como finalidade:

(i) Proporcionar, através da mutualidade, assistência financeira aos associados;

(ii) A formação educacional de seus associados, no sentido de fomentar o cooperativismo, através da ajuda mútua da economia sistemática e do uso adequado do crédito; e

Praticar, nos termos dos normativos vigentes, as seguintes operações dentre outras: captação de recursos, concessão de créditos, prestação de garantias, prestação de serviços, formalização de convênios com outras instituições financeiras e aplicação de recursos no mercado financeiro, inclusive depósitos a prazo com ou sem emissão de certificado, visando reservar o poder de compra da moeda e remunerar os recursos.

2. Apresentação das demonstrações financeiras

As demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis às instituições financeiras autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil – BACEN, considerando as Normas Brasileiras de Contabilidade, especificamente àquelas aplicáveis às entidades Cooperativas, a Lei do Cooperativismo nº 5.764/71 e normas e instruções do BACEN, apresentadas conforme Plano Contábil das Instituições do Sistema Financeiro Nacional – COSIF, e sua emissão foi autorizada pela Diretoria Executiva em 27 de fevereiro de 2025.

Em função do processo de convergência com as normas internacionais de contabilidade, algumas normas e interpretações foram emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), as quais serão aplicáveis às instituições financeiras somente quando aprovadas pelo BACEN, naquilo que não confrontar com as normas por ele já emitidas anteriormente. Os pronunciamentos contábeis já aprovados, por meio das Resoluções do CMN, foram aplicados integralmente na elaboração destas Demonstrações Contábeis.

2.1 Mudanças nas políticas contábeis e divulgação

a) Mudanças em vigor

Apresentamos a seguir um resumo sobre as normas emitidas pelos órgãos reguladores em períodos anteriores e atual, mas que entraram em vigor durante o exercício de 2024:

Resolução BCB nº 367 de 25 de janeiro de 2024: altera a Resolução BCB nº 92, de 6 de maio de 2021, a norma dispõe sobre a estrutura do elenco de contas Cosif a ser observado pelas instituições financeiras e demais instituições a funcionar pelo Banco Central do Brasil. Os impactos decorrentes desse normativo abrangem a exclusão do grupo Cosif que evidenciava Resultados de Exercícios Futuros e a atualização na nomenclatura de todos os grupos vigentes de 1º nível, a saber: Ativo Realizável; Ativo Permanente; Compensação Ativa; Passivo Exigível; Patrimônio Líquido; Resultado Credor; Resultado Devedor; e Compensação Passiva.

Resolução CMN nº 4.966, de 25 de novembro de 2021: a norma dispõe sobre os conceitos e os critérios contábeis aplicáveis a instrumentos financeiros, e quanto a designação e ao reconhecimento das relações de proteção (contabilidade de hedge) pelas instituições financeiras e demais instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil. Entrou em vigor em 01 de janeiro de 2022: a mensuração dos investimentos em coligadas, controladas e controladas em conjunto avaliados pelo método de equivalência patrimonial destinados a venda; a divulgação das demonstrações financeiras consolidadas de acordo com o Padrão Contábil das Instituições Reguladas pelo Banco Central do Brasil (Cosif) e das demonstrações no padrão contábil internacional; a elaboração do plano de implementação desse normativo, no que tange às alterações a serem aplicadas a partir de 01 de Janeiro de 2025, além da sua aprovação e divulgação.

Consolidação do Cosif: no intuito de conciliar em ato normativo único as rubricas de cada um dos grupos contábeis que compõem o Elenco de Contas do Cosif, segundo a Resolução BCB nº 92/2021, o Banco Central do Brasil divulgou em 01 de abril de 2022 as Instruções Normativas mencionadas a seguir, com entrada em vigor a partir de 01 de Julho de 2022: **Instrução Normativa nº 268, de 1 de abril de 2022**, que define as rubricas contábeis do grupo Ativo Realizável; **Instrução Normativa nº 269, de 1 de abril de 2022**, que define as rubricas contábeis do grupo Ativo Permanente; **Instrução Normativa nº 270, de 1 de abril de 2022**, que define as rubricas contábeis do grupo Compensação Ativa; **Instrução Normativa nº 271, de 1 de abril de 2022**, que define as rubricas contábeis do grupo Passivo Exigível; **Instrução Normativa nº 272, de 1 de abril de 2022**, que define as rubricas contábeis do grupo Patrimônio Líquido; **Instrução Normativa nº 273, de 1 de abril de 2022**, que define as rubricas contábeis do grupo Resultado Credor; **Instrução Normativa nº 275, de 1 de abril de 2022**, que define as rubricas contábeis do grupo Compensação Passiva.

Instrução Normativa BCB nº 343/2023: cria e altera rubricas contábeis do elenco de contas do Padrão Contábil das Instituições Reguladas pelo Banco Central do Brasil (Cosif), alterando alguns artigos das Instruções Normativas BCB nsº 268, 270, 271, 273, 275 e 315/2022.

Os saldos contábeis registrados em outras rubricas devem ser reclassificados para as adequadas rubricas contábeis criadas por esta Instrução Normativa, observados os dispositivos e prazos previstos na regulação vigente. Este normativo entrou em vigor em 1º de julho de 2023.

Instrução Normativa BCB nº 378/2023: Altera rubricas contábeis do elenco de contas do Padrão Contábil das Instituições Reguladas pelo Banco Central do Brasil (Cosif), alterando alguns artigos da Instruções Normativas BCB nº271/2022.

Os saldos contábeis registrados em outras rubricas devem ser reclassificados para as adequadas rubricas contábeis criadas por esta Instrução Normativa, observados os dispositivos e prazos previstos na regulação vigente. Este normativo entrou em vigor em 1º de junho de 2023.

Instrução Normativa BCB nº 404/2023: Altera rubricas contábeis do elenco de contas do Padrão Contábil das Instituições Reguladas pelo Banco Central do Brasil (Cosif), alterando alguns artigos da Instruções Normativas BCB nº268, 270, 271, 273 e 275/2022.

Os saldos contábeis registrados em outras rubricas devem ser reclassificados para as adequadas rubricas contábeis criadas por esta Instrução Normativa, observados os dispositivos e prazos previstos na regulação vigente. Este normativo entrou em vigor em 1º de agosto de 2023.

Instrução Normativa BCB nº 319, de 4 de novembro de 2022: a norma revoga a Carta Circular nº 3.429/2010, excluindo a possibilidade de reconhecer no passivo as obrigações tributárias objeto de discussão judicial, para as quais não exista probabilidade de perda.

A mensuração dos impactos se dará através da análise sistemática das provisões passivas constituídas, referentes a processos judiciais em andamento. Para aqueles em que não seja identificada perda provável, a reversão será indispensável. Entrou em vigor em 01 de janeiro de 2023.

Resolução BCB 292 de 01 de março de 2023 que altera a Resolução BCB nº 208, de 22 de março de 2022, a norma trata da remessa diária de informações ao Banco Central do Brasil referentes a poupança, volume financeiro das transações de pagamento realizadas no dia, Certificados de Depósito Bancário (CDBs), Recibos de Depósito Bancário (RDBs) e depósitos de aviso prévio de emissão própria e saldos contábeis de natureza ativa e passiva, tais como disponibilidades, depósitos, recursos disponíveis de clientes, entre outros.

O estudo acerca das ações necessárias para atender o normativo foram iniciadas, porém aguarda novas instruções a serem emitidas pelo Banco Central do Brasil. Entra em vigor em 01 de março de 2023.

Resolução CMN nº 5.131 de 25 de abril de 2024 que altera a Resolução CMN nº 5.051, de 25 de novembro de 2022, dispõe sobre a organização e o funcionamento de cooperativas de crédito. Em suma, consolida em ato normativo único sobre práticas atribuíveis às cooperativas filiadas, cooperativas centrais e confederações de crédito.

Apesar dessa conclusão prévia, o normativo está sendo analisado pela cooperativa e, em caso de alterações nas práticas adotadas, esses impactos serão considerados até a data de sua vigência. Este normativo entrou em vigor em 1º de julho de 2024.

Lei Complementar nº 196, de 24 de agosto de 2022: a norma altera a Lei Complementar nº 130/2009, integrando as confederações de serviço constituídas por cooperativas centrais de crédito no Sistema Nacional de Crédito Cooperativo e entre as instituições sujeitas a autorização e normatização do Banco Central do Brasil; define o tratamento das perdas, no caso de incorporação; expande o campo de aplicação dos recursos destinados ao Fundo de Assistência Técnica, Educacional e Social – FATES; qualifica as quotas de capital como impenhoráveis e permite que os saldos de capital, de remuneração de capital e de sobras a pagar não procurados pelos associados demitidos, eliminados ou excluídos sejam revertidos ao fundo de reserva da cooperativa, após decorridos 5 (cinco) anos do processo de desligamento.

Os impactos foram avaliados e concluiu-se necessária a adequação dos documentos de constituição das cooperativas e normatizações internas, cujo processo de elaboração já está em andamento.

b) Mudanças a serem aplicadas em períodos futuros

A seguir, trazemos um resumo sobre as novas normas recentemente emitidas pelos órgãos reguladores, ainda a serem adotadas pela Cooperativa:

Resolução CMN n.º 4.966, de 25 de novembro de 2021: a Resolução dispõe sobre os conceitos e os critérios contábeis aplicáveis a instrumentos financeiros, bem como para a designação e o

reconhecimento das relações de proteção (contabilidade de hedge) pelas instituições financeiras e demais instituições autorizadas a funcionar pelo BCB, buscando reduzir as assimetrias das normas contábeis previstas no Cosif em relação aos padrões internacionais. Entra em vigor em 01 de janeiro de 2025, exceto para os itens citados na sessão anterior, cuja vigência teve início em 01 de janeiro de 2022.

Iniciou-se a avaliação dos impactos da adoção dos itens normativos vigentes a partir de 01 de janeiro de 2025, os quais serão divulgados de forma detalhada nas notas explicativas às demonstrações financeiras do exercício de 2024, conforme requerido pelo art. 78 do referido normativo.

Lei nº 14.467, de 16 de novembro de 2022: dispõe sobre o tratamento tributário aplicável às perdas incorridas no recebimento de créditos decorrentes das atividades das instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil. O normativo autoriza a dedução, na determinação do lucro real e da base de cálculo da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido - CSLL, as perdas incorridas no recebimento de créditos decorrentes de atividades relativas a operações em inadimplência e operações com pessoa jurídica em processo de falência ou em recuperação judicial.

Os impactos estão sendo analisados pela cooperativa e serão considerados até a data da vigência do normativo. Entra em vigor em 01 de janeiro de 2025.

Instrução Normativa BCB nº 318, de 4 de novembro de 2022: em consonância à reforma futura trazida pela Resolução CMN nº 4.966 de 25/11/2021, o Banco Central do Brasil definiu a reestruturação completa do elenco de contas do Cosif, estabelecendo a nova estrutura dos grupos e subgrupos de contas, tratados em separado nos normativos supracitados.

Instrução Normativa BCB nº 442/2023: Altera rubricas contábeis do elenco de contas do Padrão Contábil das Instituições Reguladas pelo Banco Central do Brasil (Cosif), alterando alguns artigos da Instruções Normativas BCB nº268, 270, 271, 273 e 275/2022.

Os saldos contábeis registrados em outras rubricas devem ser reclassificados para as adequadas rubricas contábeis criadas por esta Instrução Normativa, observados os dispositivos e prazos previstos na regulação vigente. Este normativo entra em vigor em 1º de janeiro de 2024.

Resolução BCB nº 397 de 03 de julho de 2024 que altera a Resolução BCB nº 352 de 23 de novembro de 2023, a norma estabelece procedimentos contábeis sobre a definição de fluxos de caixas de ativo financeiro como somente pagamento de principal e juros; a aplicação da metodologia para apuração da taxa de juros efetiva de instrumentos financeiros; a constituição de provisão para perdas associadas ao risco de crédito; e a evidenciação de informações relativas a instrumentos financeiros em notas explicativas a serem observados pelas instituições financeiras e demais instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil. Este normativo entra em vigor em 1º de janeiro de 2024 para os artigos n.º 24, 100 e 101 e para os demais dispositivos a partir de 1º de janeiro de 2025.

Resolução BCB nº 438 de 14 de dezembro de 2023: Altera a Instrução Normativa BCB nº 236, de 17 de fevereiro de 2022, que altera e consolida os procedimentos para a remessa de demonstrações financeiras individuais e consolidadas, anuais, semestrais e intermediárias, para fins de divulgação na Central de Demonstrações Financeiras do Sistema Financeiro Nacional (CDSFN), de que trata a Resolução BCB nº 2, de 12 de agosto de 2020. Esta Instrução Normativa entra em vigor em 02 de janeiro de 2024.

A Cooperativa está em fase de implantação dos impactos nos sistemas operacionais, cuja análise está em paralelo à Resolução CMN nº 4.966/2021. Entra em vigor em 01 de janeiro de 2025.

3. Resumo das principais práticas contábeis

a) Apuração do resultado

Os ingressos/receitas e os dispêndios/despesas são registrados de acordo com o regime de competência.

As receitas com prestação de serviços, típicas ao sistema financeiro, são reconhecidas quando da prestação de serviços ao associado ou a terceiros.

Os dispêndios e as despesas e os ingressos e receitas operacionais, são proporcionalizados de acordo com os montantes do ingresso bruto de ato cooperativo e da receita bruta de ato não cooperativo, quando não identificados com cada atividade.

b) Estimativas contábeis

Na elaboração das demonstrações contábeis faz-se necessário utilizar estimativas para determinar o valor de certos ativos, passivos e outras transações considerando a melhor informação disponível. Incluem, portanto, estimativas referentes à provisão para créditos de liquidação duvidosa, à vida útil dos bens do ativo imobilizado, provisões para causas judiciais, dentre outros. Os resultados reais podem apresentar variação em relação às estimativas utilizadas.

c) Caixa e equivalentes de caixa

Composto pelas disponibilidades e por aplicações financeiras de curto prazo, de alta liquidez, com risco insignificante de mudança de valores e limites e, com prazo de vencimento igual ou inferior a 90 dias a contar da data de aquisição.

d) Aplicação interfinanceira de liquidez

As Aplicações Interfinanceiras de Liquidez são mantidas junto a outras Instituições Financeiras, registradas ao custo, acrescidos dos rendimentos incorridos, até o encerramento do balanço.

e) Títulos e valores mobiliários

A carteira está composta por títulos de renda fixa e renda variável, os quais são apresentados pelo custo acrescido dos rendimentos auferidos até a data do Balanço, ajustados aos respectivos valores de mercado, conforme aplicável.

f) Relações interfinanceiras

As Relações Interfinanceiras são mantidas junto a outras Instituições Financeiras, registradas ao custo, acrescidos dos rendimentos incorridos, até o encerramento do balanço.

g) Operações de crédito

As operações de crédito com encargos financeiros pré-fixados são registradas a valor futuro, retificadas por conta de rendas a apropriar e as operações de crédito pós-fixadas são registradas a valor presente, calculadas por critério "pro rata temporis", com base na variação dos respectivos indexadores pactuados e são classificadas quanto ao nível de risco de acordo com os parâmetros estabelecidos pelas Resoluções 2.682 e 2.697 do Conselho Monetário Nacional.

h) Provisão para operações de crédito

Constituída em montante julgado suficiente pela Administração para cobrir eventuais perdas na realização dos valores a receber, levando-se em consideração a análise das operações em aberto, as garantias existentes, a experiência passada, a capacidade de pagamento e liquidez do tomador do crédito e os riscos específicos apresentados em cada operação, além da conjuntura econômica.

As Resoluções CMN 2697/2000 e 2.682/1999 estabeleceram os critérios para classificação das operações de crédito definindo regras para constituição da provisão para operações de crédito, as quais estabelecem nove níveis de risco, de AA (risco mínimo) a H (risco máximo).

i) Depósitos em garantia

Existem situações em que a cooperativa questiona a legitimidade de determinados passivos ou ações em que figura como polo passivo. Por conta desses questionamentos, por ordem judicial ou por estratégia da própria administração, os valores em questão podem ser depositados em juízo, sem que haja a caracterização da liquidação do passivo.

j) Investimentos

Representados substancialmente por quotas nas instituições da Federação Nacional das Cooperativas de Crédito – FNCC e Confederação Brasileira das Cooperativas de Crédito – Confebras.

k) Imobilizado

São demonstrados pelo custo de aquisição, deduzido da depreciação acumulada. A depreciação é calculada pelo método linear para reduzir o custo de cada ativo a seus valores residuais de acordo com as taxas aplicáveis e levam em consideração a vida útil econômica dos bens.

l) Obrigações por empréstimos e repasses

As obrigações por empréstimos e repasses são reconhecidas inicialmente no recebimento dos recursos, líquidos dos custos da transação. Em seguida, os saldos dos empréstimos tomados são acrescidos de encargos e juros proporcionais ao período incorrido (“pro rata temporis”), assim como das despesas a apropriar referente aos encargos contratados até o final do contrato, quando calculáveis.

m) Demais ativos e passivos

São registrados pelo regime de competência, apresentados ao valor de custo ou de realização, incluindo, quando aplicável, os rendimentos e as variações monetárias auferidas, até a data do balanço. Os demais passivos são demonstrados pelos valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos e das variações monetárias incorridas.

n) Provisões

São reconhecidas quando a cooperativa tem uma obrigação presente legal ou implícita como resultado de eventos passados, sendo provável que um recurso econômico seja requerido para saldar uma obrigação legal. As provisões são registradas tendo como base as melhores estimativas do risco envolvido.

o) Passivos contingentes

São reconhecidos contabilmente quando, com base na opinião de assessores jurídicos, for considerado provável o risco de perda de uma ação judicial ou administrativa, gerando uma provável saída no futuro de recursos para liquidação das ações, e quando os montantes envolvidos forem mensurados com suficiente segurança. As ações com chance de perda possível são apenas divulgadas em nota explicativa às demonstrações contábeis e as ações com chance remota de perda não são divulgadas.

p) Obrigações legais

São aquelas que decorrem de um contrato por meio de termos explícitos ou implícitos, de uma lei ou outro instrumento fundamentado em lei, às quais a Cooperativa tem por diretriz.

q) Imposto de renda e contribuição social

O imposto de renda e a contribuição social sobre o lucro são calculados sobre o resultado apurado em operações consideradas como atos não cooperativos de acordo com o Decreto 9.580/2018, art. 194. O resultado apurado em operações realizadas com cooperados não tem incidência de tributação conforme art. 193 do mesmo Decreto.

r) Segregação em circulante e não circulante

Os valores realizáveis e exigíveis com prazos inferiores a 360 dias estão classificados no circulante, e os prazos superiores, no longo prazo (não circulante).

s) Valor recuperável de ativos – *impairment*

A redução do valor recuperável dos ativos não financeiros (*impairment*) é reconhecida como perda, quando o valor de contabilização de um ativo, exceto outros valores e bens, for maior do que o seu valor recuperável ou de realização. As perdas por “*impairment*”, quando aplicável, são registradas no resultado do período em que foram identificadas.

Em 31 de dezembro de 2024 não existem indícios da necessidade de redução do valor recuperável dos ativos não financeiros.

t) Eventos subsequentes

Correspondem aos eventos ocorridos entre a data-base das demonstrações contábeis e a data de autorização para a sua emissão. São compostos por:

- ✓ Eventos que originam ajustes: são aqueles que evidenciam condições que já existiam na data-base das demonstrações contábeis;
- ✓ Eventos que não originam ajustes: são aqueles que evidenciam condições que não existiam na data-base das demonstrações contábeis.

Em 2025, houve o evento subsequente em relação aos impactos da Resolução do CMN nº 4.966/2021 em relação a classificação dos riscos das operações de créditos.

4. Caixa e Equivalente de Caixa

O caixa e os equivalentes de caixa, apresentados na demonstração dos fluxos de caixa, estão constituídos por:

Descrição	31/12/2024	31/12/2023
Disponibilidade	938.782,00	1.722.731,57
Aplicações Interfinanceiras de Liquidez	682.716,62	730.314,19
Títulos e Valores Mobiliários	2.390.332,27	1.465.485,94
Relações Interfinanceiras	635,00	1.048,19
Total	4.012.465,89	3.919.579,89

5. Disponibilidades

Descrição	31/12/2024	31/12/2023
Caixa e Tesouraria (a)	125.360,59	97.069,22
Depósito Bancários	733.222,45	1.556.313,38
Sicoob c/c 429800002-8 (b)	8.972,14	9.357,71
Banco Bradesco c/c 10126-5 (b)	9.951,61	29.759,68
Sicoob c/c 429800003-6 (b)	516.226,07	1.328.259,01
Credisan c/c 4070-3 (b)	12.424,34	16.684,34
Banestes c/c 990974-8 (b)	104.726,89	105.897,69
Banco do Brasil c/c 270-4 (b)	14.566,45	-
Banco MK bank (b)	66.354,95	66.354,95
Reservas Livres	80.198,96	69.348,97
Banco Central Outras Reservas Livres (c)	80.198,96	69.348,97
Total	938.782,00	1.722.731,57

(a) Refere – se ao saldo disponível em espécie no caixa em tesouraria;

(b) Referem – se ao saldo bancários em conta corrente;

(c) Registrar o valor das reservas livres em espécie mantidas no Banco Central do Brasil para as quais não haja conta específica.

6. Aplicação Interfinanceira de Liquidez

Descrição	31/12/2024		31/12/2023	
	Circulante	Não Circulante	Circulante	Não Circulante
Aplicações em Depósitos Interfinanceiros (a)	682.716,62	-	619.867,89	-
Aplicações em Depósitos em Poupança	-	-	110.446,30	-
Total	682.716,62	-	730.314,19	-

(a) Refere - se as aplicações efetuadas na forma da regulamentação específica para as operações de depósitos interfinanceiros na Credisan.

7. Títulos e Valores Mobiliários e Instrumentos Financeiros derivativos

Descrição	31/12/2024		31/12/2023	
	Circulante	Não Circulante	Não Circulante	Não Circulante
Cotas de Fundos de Curto Prazo (a)	2.390.332,27	-	1.465.485,94	-

Participações em Instit. Financeiras (b)	11.650,00	-	-	-
Total	2.401.982,27	-	1.465.485,94	-

(a) Os Títulos de Renda Fixa referem-se, substancialmente, a aplicações mantida junto aos Bancos Bradesco e Santander, assim compostas:

Descrição da Aplicação	31/12/2024	31/12/2023
Cotas Fundos B. Brasil - Conta 270-4	345.585,86	624.331,51
Cotas Fundos B. Brasil - Conta 370-0	519.378,24	841.154,43
BRADESCO FIC FI RF REFERENCIADO DI	1.525.368,17	-
Total	2.390.332,27	1.465.485,94

(b) Representado por Cotas mantidas junto as Instituições Federação Nacional das Cooperativas de Crédito – FNCC acrescido de juros ao capital R\$ 10.500,00 e Capital Confebras R\$ 1.000,00 em atendimento ao disposto da Instrução Normativa do Banco Central do Brasil – IN BCB nº 268/2022.

8. Relações Interfinanceiras

Descrição	31/12/2024		31/12/2023	
	Circulante	Não Circulante	Circulante	Não Circulante
Outros Sistemas de Liquidação (a)	635,00	-	1.048,19	-
Total	635,00	-	1.048,19	-

(a) Refere – se a transações de compensações de DOC´s e TED´s junto ao Banco Central do Brasil.

9. Operações de crédito

Descrição	31/12/2024			31/12/2023
	Circulante	Não Circulante	Total	
Empréstimos (a,b,c,d)	5.421.186,10	5.061.858,03	10.483.044,13	9.387.608,05
Negoc. e Intermediação de Valores (e)	202.768,20		202.768,20	129.658,12
Total	5.623.954,30	5.061,858,03	10.685.812,33	9.517.266,17

a) Composição da Carteira de Crédito por faixa de vencimento:

Descrição	Até 90	De 91 até 360	Acima de 360	Total
Operações de Crédito	4.084.855,70	1.336.330,40	5.061.858,03	10.483.044,13
Total	4.084.855,70	1.336.330,40	5.061.858,03	10.483.044,13

b) Concentração dos Principais Devedores:

Descrição	31/12/2024	% Carteira Total	31/12/2023	% Carteira Total
Maior Devedor	87.628,48	0,84%	83.256,92	0,89%
10 Maiores Devedores	802.091,76	7,65%	716.027,72	7,63%
50 Maiores Devedores	3.106.938,65	29,64%	2.640.443,21	28,13%

c) Movimentação de Créditos Baixados Como Prejuízo:

Descrição	31/12/2024	31/12/2023
Saldo no início do Período	1.174.195,55	1.117.034,13
Recuperação/Recebimento no Semestre/Exercício	(98.009,24)	(65.459,24)
Outras Movimentações	18.450,74	(6.926,25)
Transferência para Crédito em Liquidação	134.253,68	129.546,91
Total	1.228.890,73	1.174.195,55

d) Taxas de Empréstimos

As taxas de juros adotadas são compatíveis com o praticado no mercado financeiro e estão descritas na política de empréstimo.

Nº Modalidade	Modalidade	Tipo de Juros	Taxa
3620	Crédito Pessoal Débito em Conta	Price	1,50%
3621	Crédito Pessoal Débito em Conta	Price	1,90%
3622	Crédito Pessoal Débito em Conta	Price	2,50%
3623	Crédito Pessoal Débito em Conta	Price	2,70%
3624	Repactuação de Crédito Débito em Conta	Price	1,50%
3625	Repactuação de Crédito Débito em Conta	Price	1,90%
3626	Repactuação de Crédito Débito em Conta	Price	2,50%
3627	Repactuação de Crédito Débito em Conta	Price	2,70%
3628	Credestiva Interno	Price	1,12%
3629	Empréstimo Rápido	Price	3,00%
3630	Crédito Aposentados	Price	1,50%
3631	Programa de Refinanciamento	Price	1,50%
3632	Capital de Giro PJ	Price	2,30%
	Rotativo	Price	4,50%
3633	Financiamento de Computador	Price	1,50%
3634	Antecipação de Imposto de Renda	Price	2,20%
3635	Antecipação de Imposto de Renda	Price	2,80%
3636	Repactuação de Crédito Desconto em Folha	Price	1,50%
3637	Crédito Pessoal Desconto em Folha	Price	1,90%
3638	Crédito Pessoal Desconto em Folha	Price	1,50%
3639	Crédito Pessoal Desconto em Folha	Price	2,50%
3640	Crédito Pessoal Desconto em Folha	Price	2,70%
3641	Repactuação de Crédito Desconto em Folha	Price	1,90%
3642	Repactuação de Crédito Desconto em Folha	Price	2,50%
3643	Repactuação de Crédito Desconto em Folha	Price	2,70%
3644	Programa de Refinanciamento – Covid19	Price	1,60%
3645	Repactuação de Crédito Débito em Conta	Price	1,60%
3646	Crédito Pessoal Débito em Conta	Price	2,70%
3647	Repactuação de Crédito Débito em Conta	Price	2,70%

e) Trata – se de valores referente ao débito de convênios com Pagamento de Cartões Cashway.

10. Provisão para Perdas Esperadas Associadas ao Risco de Crédito

Descrição	31/12/2024			31/12/2023
	Circulante	Não Circulante	Total	
Provisão de Empréstimos (a,b)	122.093,41	152.340,07	274.433,48	389.062,30
Provisões de Outros Créditos (c)	71.464,04	-	71.464,04	71.464,04
Total	193.557,45	152.340,07	345.897,52	460.526,34

a) Composição por tipo de operação, e classificação por nível de risco de acordo com a Resolução CMN nº 2.682/1999:

Nível / Percentual de Risco / Situação			Total em 31/12/2024	Provisões 31/12/2024	Total em 31/12/2023	Provisões 31/12/2023
A	0,5%	Normal	8.660.944,37	(43.305,25)	7.588.286,47	(37.197,93)
A	0,5%	Vencidas	-	-	101.429,56	(507,15)
B	1%	Normal	314.503,65	(3.145,04)	348.153,78	(3.481,54)
B	1%	Vencidas	-	-	148.871,61	(1.488,72)
C	3%	Normal	760.497,66	(22.814,93)	372.420,64	(11.172,62)
C	3%	Vencidas	211.209,13	(6.336,27)	190.396,81	(5.711,90)
D	10%	Normal	166.409,02	(16.640,90)	31.964,83	(3.196,48)
D	10%	Vencidas	122.897,38	(12.289,74)	114.388,74	(11.438,87)
E	30%	Normal	-	-	41.768,21	(12.530,46)
E	30%	Vencidas	61.463,64	(18.439,09)	64.864,70	(19.459,41)
F	50%	Normal	-	-	88.480,87	(44.240,44)
F	50%	Vencidas	-	-	98.436,86	(49.218,43)
G	70%	Vencidas	112.190,09	(78.533,06)	29.088,74	(20.362,12)
H	100%	Normal	-	-	80.427,86	(80.427,86)
H	100%	Vencidas	72.929,19	(72.929,19)	88.628,37	(88.628,37)
Total Normal			9.902.354,70	(85.906,12)	8.801.803,83	(192.247,33)
Total Vencidos			580.689,43	(188.527,36)	836.105,39	(196.814,97)
Total Geral			10.483.044,13	(274.433,48)	9.637.909,22	(389.062,30)
Provisões			(274.433,48)		(389.062,30)	
Total Líquido			10.208.610,65		9.248.846,92	

b) Movimentação da provisão para créditos de liquidação duvidosa de operações de crédito:

Descrição	31/12/2024	31/12/2023
Saldo Inicial	389.062,30	347.809,23
Provisões Constituídas	19.624,86	170.799,98
Transferência de Créditos Baixados para Prejuízo	(134.253,68)	(129.546,91)
Total	274.433,48	389.062,30

c) Refere – se aos valores provisionados de recebimento de operações sem característica de crédito.

11. Impostos e Contribuições a Compensar

Descrição	31/12/2024		31/12/2023	
	Circulante	Não Circulante	Circulante	Não Circulante
Impostos e contribuições a compensar (a)	72.096,56	-	92.297,97	-
Total	72.096,56	-	92.297,97	-

(a) Trata-se de valores de IRPJ recolhido a maior não compensadas.

12. Outros Créditos

Descrição	31/12/2024		31/12/2023	
	Circulante	Não Circulante	Circulante	Não Circulante
Serviços Prestados a Receber	-	-	1.189,86	-
Adiantamento por Conta de Imobilizações (a)	2.004,24	-	3.299,88	-
Devedores por Depósitos em Garantia (b)	32.092,11	-	14.447,45	-
Pagamento a Ressarcir (c)	71.464,04	-	71.464,04	-
Devedores Diversos – País (d)	64.472,90	-	9.447,99	-
Total	170.033,29	-	99.849,22	-

(a) Refere – se a antecipação de aquisição de bens imobilizados;

(b) Refere – se a depósitos constituídos preventivamente como garantia de possíveis ações cíveis;

(c) Refere – se a valores a receber de ressarcimentos com operações financeiras;

(d) Refere – se a saldos de Pendencias a Regularizar R\$ 62.129,44 e a receber de operações transitórias do cartão Credisan R\$ 2.343,46.

13. Imobilizado de uso

Descrição	Taxa Depreciação	31/12/2023	Aquisição	Baixa	31/12/2024
Edifício		197.677,78	-	-	197.677,78
Imóveis de Uso		197.677,78	-	-	197.677,78
Mobiliário	10%	330.660,39	-	-	330.660,39
Computadores e Periféricos	20%	205.412,57	-	-	205.412,57
Equip. de Segurança	20%	113.230,48	-	-	113.230,48
Veículos	20%	58.000,00	-	(58.000,00)	-
Benfeitoria em Bens de Terceiros	10%	780.470,65	-	-	780.470,65
Total do Imobilizado de Uso		1.487.774,09	-	(58.000,00)	1.429.774,09
(-) Depreciação Acumulada		(1.331.394,74)	(5.646,09)	6.966,71	(1.330.074,12)
Total		354.057,13	(5.646,09)	(51.033,29)	297.377,75

14. Intangível

Descrição	Taxa Amortização	31/12/2023	Aquisição	Baixa	31/12/2024
Software – Adquiridos	20%	59.310,66	-	-	59.310,66
Licenças e Direitos de Uso	20%	347.102,48	-	-	347.102,48
Total do Intangível		406.413,14	-	-	406.413,14
(-) Amortização Acumulada		(31.002,14)	(8.072,12)	-	(39.074,26)
Total		375.411,00	(8.072,12)	-	367.338,88

15. Depósitos

Descrição	31/12/2024		31/12/2023	
	Circulante	Não Circulante	Circulante	Não Circulante
Depósitos à Vista - Pessoas Físicas (a)	868.851,14	-	695.013,23	-
Depósitos à Vista - Pessoas Jurídicas (a)	40.310,39	-	32.744,34	-

Depósitos à Vista – Conta Encerrada (a)	5.248,43	-	17.813,78	-
Depósitos à Vista	914.409,96	-	745.571,35	-
Depósitos a Prazo (b)	1.841.955,84	-	1.283.368,52	-
Outros Depósitos (c)	6.495,92	-	-	-
Total	2.762.861,72	-	2.028.939,87	-

- (a) São compostos por valores cuja disponibilidade é imediata aos associados, denominados de depósitos à vista, portanto sem prazo determinado para movimentá-lo, ficando a critério do portador dos recursos fazê-lo conforme sua necessidade;
- (b) São compostos por valores pactuados para disponibilidade em prazos pré-estabelecidos, denominados depósitos a prazo, os quais recebem atualizações por encargos financeiros remuneratórios conforme a sua contratação em pós ou pré-fixada. Suas remunerações pós-fixadas são calculadas com base no critério de *pro rata temporis*, já a remunerações pré-fixadas são calculadas o prazo final das operações, tendo o valor futuro, a data do demonstrativo contábil;
- (c) Refere – se de valores pendentes de contas a prazo a pagar.

Os depósitos, até o limite de R\$ 250.000,00 (Duzentos e Cinquenta Mil Reais), por CPF ou CNPJ, estão garantidos pelo Fundo Garantidor do Cooperativismo de Crédito (FGCoop), o qual é uma associação civil sem fins lucrativos, com personalidade jurídica de direito privado de abrangência nacional, regida pelo presente Estatuto e pelas disposições legais e regulamentares aplicáveis, conforme, constituído conforme Resoluções CMN nº 4.933/2021.

As de remuneração de Taxas de Captações de Depósitos a Prazo são:

Modalidade	Taxa de Juros
Pré-fixado até 20 mil – 30 a 180 dias	6,46% a 9,50% a.a
Pré-fixado até 100 mil - 30 a 180 dias	6,46% a 9,50% a.a
Pré-fixado até 200 mil - 30 a 180 dias	6,46% a 9,50% a.a
Pré-fixado acima de 200 mil - 30 a 180 dias	6,46% a 9,50% a.a
Pré-fixado até 20 mil – 210 a 360 dias	9,12% a 10,10% a.a
Pré-fixado até 100 mil - 210 a 360 dias	9,12% a 10,10% a.a
Pré-fixado até 200 mil - 210 a 360 dias	9,12% a 10,10% a.a
Pré-fixado acima de 200 mil - 210 a 360 dias	9,12% a 10,10% a.a
CDI – Pós fixado	De 100 a 114% de acordo com o valor

16. Cobrança e Arrecadação de Tributos e Assemelhados

Descrição	31/12/2024		31/12/2023	
	Circulante	Não Circulante	Circulante	Não Circulante
IOF (a)	17.680,64	-	12.070,59	-
TOTAL	17.680,64	-	12.070,59	-

- (a) Compõem ao saldo desta conta os valores retidos de IOF sobre operações de empréstimos dos associados do terceiro decêndio de dezembro de 2024 a ser pago em janeiro de 2025.

17. Fiscais e Previdenciárias

Descrição	31/12/2024		31/12/2023	
	Circulante	Não Circulante	Circulante	Não Circulante
Impostos e Contr. s/ Serviços de Terceiros (a)	1.744,41	-	3.010,41	-
Impostos e Contribuições sobre Salários (b)	48.550,39	-	53.843,65	-
Outros (c)	237,39	-	400,24	-
TOTAL	50.532,19	-	57.254,30	-

- (a) Descontos de ISS, Imposto de Renda e PIS/COFINS/CSLL (Lei 10.833, com alterações dadas pela Lei nº 12.973/14) sobre pagamentos efetuados para prestadores de serviços apurados em junho de 2024 a serem recolhidos em janeiro de 2025;
- (b) Referem-se aos impostos relativos à folha de pagamento de IRRF, INSS, FGTS e PIS a serem recolhidos em janeiro de 2025;
- (c) Referem – se a valores a pagar de Fenatracoop R\$ 224,00 e IRRF Sobre Aplicações Financeiras R\$ 13,39.

18. Sociais e Estatutárias

Descrição	31/12/2024		31/12/2023	
	Circulante	Não Circulante	Circulante	Não Circulante
FATES – Atos Cooperativos (a)	11.761,79	-	14.054,74	-
Cotas de Capital a Pagar (b)	748.944,78	-	770.608,55	-
Total	760.706,57	-	784.663,29	-

- (a) O FATES é destinado às atividades educacionais, à prestação de assistência aos cooperados, seus familiares e empregados da cooperativa, sendo constituído pelo resultado dos atos não cooperativos e 10% das sobras líquidas do ato cooperativo, conforme determinação estatutária. A classificação desses valores em contas passivas segue determinação do Plano Contábil das Instituições do Sistema Financeiro Nacional – COSIF. Atendendo à instrução do BACEN, por meio da Instrução Normativa do Banco Central do Brasil nº 187/2021, o Fundo de Assistência Técnica, Educacional e Social – FATES é registrado como exigibilidade, e utilizado em despesas para o qual se destina, conforme a Lei 5.764/71;
- (b) Referem-se a saldo a devolver de Cotas de Capital de Ex-associados desligados da Cooperativa até 31 de dezembro de 2024.

19. Diversas

Descrição	31/12/2024		31/12/2023	
	Circulante	Não Circulante	Circulante	Não Circulante
Obrigações por Convênios (a)	134.058,35	-	12.100,99	-
Provisão para Despesas Com Pessoal (b)	136.894,92	-	114.220,87	-
Credores Diversos (c)	209.618,73	-	104.251,34	-
Total	480.572,00	-	230.573,20	-

- (a) Refere – se a valores a pagar da empresa prestadora de serviços prestamista;

- (b) Referem – se à provisão para pagamento de despesas com pessoal compreendendo provisão de férias, provisão de participação nos resultados e encargos sociais;
- (c) Referem – se a valores a Descontos em Folha – Empréstimos R\$ 6.090,69; Créditos em Conta Corrente a Identificar R\$ 5.070,97; Repasse Plano de Saúde OGMO R\$ 28.219,38; Repasse Plano de Saúde/Capital Arrumadores R\$ 1.000,00; Cotas de Capital a Creditar OGMO R\$ 81.134,08; Bloqueio Conta Salário R\$ 87.744,27; Cotas de Capital a Creditar – Sindicato R\$ (33,84) e Cotas de Capital a Creditar – Funcionários R\$ 393,18.

20. Capital Social

Descrição	31/12/2024	31/12/2023
Capital Social (a)	10.373.498,99	10.031.368,68
	672	672

- (a) O capital social é representado por cotas-partes no valor nominal de R\$ 1,00 cada e integralizado por seus cooperados. De acordo com o Estatuto Social cada cooperado tem direito em um voto, independentemente do número de suas cotas-partes.

21. Reserva de Lucros

Descrição	31/12/2024	31/12/2023
Reserva Legal (a)	773.965,21	72.367,33
Fundo de Reserva	-	749.973,18
Total	773.965,21	822.340,51

- (a) Representada pelas destinações estatutárias das sobras, no percentual de 30%, utilizada para reparar perdas e atender ao desenvolvimento de suas Atividades.

22. Sobra Acumuladas

Descrição	31/12/2024	31/12/2023
Sobras / Perdas Brutas do Exercício	69.667,01	(69.420,62)
(+) Reversão do FATES	9.259,65	-
= Resultado do Ato Cooperativo	78.926,66	(69.420,62)
(-) Reserva legal - 30%	(20.900,10)	-
(-) Fundo de assist. técnica, educacional e social - 10%	(6.966,70)	-
Sobra à disposição da Assembleia Geral	51.059,86	(69.420,62)

As sobras são distribuídas e apropriadas conforme Estatuto Social, normas do Banco Central do Brasil e posterior deliberação da Assembleia Geral Ordinária (AGO). Atendendo à instrução do BACEN, por meio da Instrução Normativa do Banco Central do Brasil nº 187/2021, o Fundo de Assistência Técnica, Educacional e Social – FATES é registrado como exigibilidade, e utilizado em despesas para o qual se destina, conforme a Lei nº 5.764/1971.

23. Receitas com Operações de Créditos

Descrição	31/12/2024	31/12/2023
Adiantamentos a Depositantes	7.650,48	5.452,27
Rendas de Empréstimos	587.934,29	822.254,01
Cheque Especial	8.570,12	8.972,40

Rendas de Recomposição de Dívidas	2.293.050,17	1.877.084,86
Recuperação de Operações de Crédito	98.009,24	65.459,24
Total	2.995.214,30	2.779.222,78

24. Despesas da Intermediações Financeiras

Descrição	31/12/2024	31/12/2023
Rendas de Aplicações em Depósitos	62.848,73	-
Total	62.848,73	-

25. Resultado de Operações com Títulos e Valores Mobiliários

Descrição	31/12/2024	31/12/2023
Rendas Títulos e Valores Mobiliários	220.960,81	266.679,24
Total	220.960,81	266.679,24

26. Operações com Captação no Mercado

Descrição	31/12/2024	31/12/2023
Depósitos a Prazo	174.682,22	116.602,42
Contribuição ao FGCOOP	3.613,04	2.379,45
Total	178.295,26	118.981,87

27. Provisão para Créditos de Liquidação Duvidosa

Descrição	31/12/2024	31/12/2023
Reversão da Provisão de Devedores Duvidosos	80.753,02	5.974,49
Provisão de Devedores Duvidosos	(100.377,88)	(176.774,47)
Total	(19.624,86)	(170.799,98)

28. Rendas de Tarifas Bancárias

Descrição	31/12/2024	31/12/2023
Transferência de Recursos	26.181,00	26.107,00
Outras Rendas de Tarifas Bancárias – PJ	2.109,00	1.339,50
Rendas de Outros Serviços	373,06	182.337,26
Total	28.663,06	209.783,76

29. Despesas Pessoal

Descrição	31/12/2024	31/12/2023
Despesas de Pessoal – Honorários	410.528,43	378.238,02
Despesas de Pessoal – Benefícios	418.130,44	314.606,14
Despesas de Pessoal - Encargos Sociais	300.828,63	308.585,57
Despesas de Pessoal – Proventos	670.821,54	754.314,48
Despesas de Pessoal – Treinamento	26.796,01	42.200,51
Total	1.827.105,05	1.797.944,72

30. Outras Despesas Administrativas

Descrição	31/12/2024	31/12/2023
Água, Energia e Gás	37.877,57	35.054,91
Despesas de Aluguel	98.433,81	102.833,16
Despesas de Comunicações	93.576,60	100.708,00
Despesas de Manutenção e Conservação	94.287,91	71.827,14
Despesas de Material	26.514,03	29.224,14
Despesas com Processamento de Dados	190.400,21	205.635,33
Despesas com Promoções e Relações	100.372,53	65.978,27
Despesas de Propaganda e Publicidade	27.999,99	16.000,00
Despesas com Publicações	2.112,00	4.098,00
Despesas de Seguros	7.318,11	14.203,96
Despesas de Serviços do Sistema	31.555,60	30.490,62
Despesas de Serviços de Terceiros	35.546,34	134.709,79
Despesas com Serviços de Vigilâncias	252.690,72	190.282,68
Despesas de Serviços Técnicos	235.274,14	159.328,50
Despesas de Transportes	16.405,57	17.062,00
Outras Despesas Administrativas	160.246,77	95.231,79
Despesas de Depreciação/Amortização	64.751,50	82.290,09
Total	1.475.363,40	1.354.958,38

31. Despesas Tributárias

Descrição	31/12/2024	31/12/2023
Tributos Municipais	5.913,33	4.426,37
Tributos Estaduais	229,90	-
Despesas de Contribuição ao PIS	6.779,79	6.523,76
Total	12.923,02	10.950,13

32. Outras Receitas Operacionais

Descrição	31/12/2024	31/12/2023
Recuperação de Outras Despesas	5.196,18	4.000,00
Receitas Diversas	352.695,921	154.159,42
Total	357.892,10	158.159,42

33. Outras Despesas Operacionais

Descrição	31/12/2024	31/12/2023
Descontos Concedidos	3.294,33	-
Outras Despesas Operacionais	45.741,27	85.464,50
Despesas de Auxílio ao FATES	33.564,80	-
Total	82.600,40	85.464,50

34. Plano para a Implementação da Regulamentação Contábil estabelecida na Resolução CMN nº 4.966/2021

Foi publicado no Diário Oficial da União – DOU de 29/11/2021, Seção 1, p. 393-400 a Resolução CMN nº 4.966, de 25 de novembro de 2021, que dispõe sobre os conceitos e critérios aplicáveis a instrumentos

financeiros, bem como para a designação e o reconhecimento das relações de proteção (contabilidade de hedge) pelas instituições financeiras e demais instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil, convergindo com os principais conceitos da norma internacional “IFRS 9 – Instrumentos Financeiros”.

A nova regra contábil tem sua vigência prevista para 01/01/2025. De acordo com a nova redação dada ao art. 76 pela Resolução CMN nº 5.019/2022, as instituições devem elaborar e manter à disposição do Banco Central do Brasil, um plano para a implementação da regulação contábil estabelecida pela Resolução.

O referido plano foi implementado pela diretoria em 15 de dezembro de 2022.

Em atendimento ao disposto no inciso II do parágrafo único do artigo 76 da Resolução CMN nº 4.966/2021, divulgamos a seguir, de forma resumida, o plano de implementação da referida regulamentação:

- 1- Avaliação (Exercício 2022):** Engloba atividades de diagnóstico para entendimento das principais alterações contábeis originadas pela Resolução, mapeamento dos principais sistemas impactados, elaboração de matriz com detalhamento dos planos de ações identificados e estabelecimento de cronograma com as respectivas designações de responsáveis;
- 2- Pré-Projeto (Exercício 2023):** Essa fase abrange as atividades e especificações das alterações sistêmicas necessárias, definição de arquitetura sistêmica, desenho estratégico de transição, novos processos e políticas;
- 3- Desenvolvimento (Exercícios 2023/2024):** Compreende as atividades dos novos desenvolvimentos sistêmicos, metodologias de cálculos, elaboração de “DE-PARA” do novo plano de contas e alterações em roteiros contábeis;
- 4- Testes e Homologações (Exercício 2024):** Engloba a fase dos testes das alterações sistêmicas e implantação dos desenvolvimentos sistêmicos testados;
- 5- Atividades de transição (Exercício 2024):** Definição do novo modelo de divulgação, apuração do balanço de abertura e cálculo dos impactos da adoção inicial. Engloba também atividades de treinamentos, estudo paralelo do sistema operacional prontos e de novos processos;
- 6- Adoção inicial (1º de janeiro de 2025):** Adoção efetiva da norma.

35. Contingências Passivas

Conforme prevê a NBC TG 25 (R1) – Provisões, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes, e CPC 25 (R1), recepcionados pelo Banco Central do Brasil mediante Resolução nº 3.823, de 16/12/2009, do CMN, um passivo contingente é uma obrigação possível, mas incerta, ou uma obrigação presente que não é reconhecida por não ser provável que será exigida da entidade a transferência de benefícios econômicos para liquidação e o valor da obrigação não pode ser estimado de maneira confiável.

De acordo com prognóstico elaborado pela assessoria jurídica a respeito dos processos que tramitam na esfera cível, as perdas são consideradas possível, assim compostas.

Descrição	Prognóstico	Valor da Ação
Processo cível nº 5021976-72.2021.8.02.0024	Possível	31.600,00
Total das Ações Possível		31.600,00

Nessa circunstância, não há necessidade de reconhecimento contábil de provisão para contingências.

36. Impactos da implantação da Resolução CMN nº 4.966/2021.

A Cooperativa classifica os ativos financeiros na categoria custo amortizado adotando o modelo de negócio com o objetivo de gerar resultado do fluxo de caixa contratuais quanto pela venda do ativo financeiro com transferência substancial de riscos e benefícios e pelo fluxos de caixa futuros contratualmente previstos constituem-se somente em pagamentos de principal e juros sobre o valor do principal.

De acordo com o cronograma de implantação das classificações de risco estipulados pela Resolução do CMN nº 4.966/2021, foram observados os níveis de provisão estabelecidos por esta Resolução para perdas incorridas associadas ao risco de crédito para os ativos financeiros inadimplidos, sem prejuízo da responsabilidade da instituição pela constituição de provisão em montantes suficientes para fazer face à totalidade da perda esperada na realização.

Conforme disposto do artigo 78º da Resolução CMN nº 4.966/2021, em 01 de janeiro de 2025 vigora as novas regras do risco das operações de créditos, sendo observado os níveis de provisão estabelecidos por esta Resolução para perdas incorridas associadas ao risco de crédito para os ativos financeiros inadimplidos, sem prejuízo da responsabilidade da Instituição pela constituição de provisão em montantes suficientes para fazer face à totalidade da perda esperada na realização dos ativos.

A perda esperada avaliada, considerando os parâmetros definidos no artigo 40 da Resolução CMN nº 4.966/2021 é no montante de R\$ 227.826,85. Em relação as provisões já constituídas até 31/12/2024 haverá uma diminuição no montante de R\$ 46.606,63 que será registrado em contrapartida à rubrica de sobras do exercício em 01 de janeiro de 2025.

As taxas de juros efetivas estão sendo reconhecidas pela apropriação de receitas e despesas relativas aos custos de transação e demais valores recebidos na originação ou na emissão do instrumento financeiro de forma linear. Os custos de transação e os valores já recebidos relativos as operações contratadas até 31/12/2024 já foram apropriados ao resultado e não serão incorporados aos ativos e passivos financeiros.

A Cooperativa reconhece os ativos problemáticos pelo cadastro dos associados ativos, pelas operações de créditos superiores a 90 dias em atraso e operações remanescentes com associados desligados, no qual reconhecerá as receitas provenientes dos ativos problemáticos (stop accrual) no efetivo recebimento. Para os ativos financeiros que estavam em stop accrual em 31/12/2024, mas que não atendiam a condição de ativos problemáticos naquela data, as rendas serão incorporadas em 01/01/2025 na conta de lucros e prejuízos acumulados. A instituição não possui ativos ou passivos fiscais diferidos que possam ter impacto relevante com a adoção da nova norma.

37. Risco Operacional

O processo de gerenciamento do risco operacional consiste na avaliação qualitativa dos riscos por meio das etapas de identificação, avaliação, tratamento, testes de avaliação dos sistemas de controle, comunicação e informação.

Os resultados desse processo são apresentados à Diretoria Executiva e ao Conselho de Administração.

38. Risco de Crédito

O gerenciamento de risco de crédito objetiva garantir a aderência às normas vigentes, maximizar o uso do capital e minimizar os riscos envolvidos nos negócios de crédito por meio das boas práticas de gestão de riscos.

39. Gerenciamento de Capital

O gerenciamento de capital é o processo contínuo de monitoramento e controle do capital, mantido pela cooperativa para fazer face aos riscos a que está exposta, visando atingir os objetivos estratégicos estabelecidos.

40. Risco Socioambiental

O gerenciamento do risco socioambiental consiste na identificação, classificação, avaliação e no tratamento dos riscos com possibilidade de ocorrência de perdas decorrentes de danos socioambientais.

41. Gestão de Continuidade do Negócio

A Gestão de Continuidade dos Negócios (GCN) é um processo abrangente de gestão que identifica ameaças potenciais de descontinuidade das operações de negócios para a organização e possíveis impactos, caso essas ameaças se concretizem.

O resultado da AIN é baseado nos impactos financeiro, legal e de imagem.

São elaborados, anualmente, Planos de Continuidade de Negócios contendo os principais procedimentos a serem executados para manter as atividades em funcionamento em momentos de contingência. Os Planos de Continuidade de Negócios são classificados em: Plano de Continuidade Operacional (PCO) e Plano de Recuperação de Desastre (PRD).

Anualmente são realizados testes nos Planos de Continuidade de Negócios para validar a efetividade.

42. Seguro Contratado – Não Auditado

A Cooperativa adota política de contratar seguros de diversas modalidades, cuja cobertura é considerada suficiente pela Administração e agentes seguradores para fazer face à ocorrência de sinistros. As premissas de riscos adotados, dada a sua natureza, não fazem parte do escopo de auditoria das demonstrações contábeis, conseqüentemente, não foram examinadas pelos nossos auditores independentes.

Vitória – ES, 30 de junho de 2024

Orly Campos
Diretor Presidente

Ronaldo Batista Vieira
Diretor Responsável pela Área Contábil

Flavia de Souza Verdan Bruske
Contadora
CRC-ES 010.037/O-4